Câmara Municipal de Pará de Minas - MG
PROTOCOLO GERAL 2542/2025
Data: 10/10/2025 - Horário: 13:23
Legislativo - PLO 142/2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 142/2025

Autoriza o Município de Pará de Minas a promover a abertura de crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme documentos que instruem o feito administrativo n.º 000008855/2025, cujo objetivo é promover o repasse de subvenção à Associação Santo Anjo da Guarda, inscrita no CNPJ 07.102.673/0001-00, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar.

§ 1.º Será utilizado recurso oriundo do excesso de arrecadação do exercício de 2025 para a implementação de abertura do crédito especial aduzido no *caput* deste artigo.

§ 2.º A abertura de crédito especial ora autorizada poderá ser suplementada, sendo necessário, observadas as contingências da legislação de regência.

Art. 2.º Em face do repasse via emenda especial delineado no artigo 1.º desta Lei, fica alterado o texto da Lei Municipal 7.088/2024 que concede contribuições e/ou subvenções a entidades que menciona, ao final do Campo Fundo Municipal de Assistência Social, acrescendo-se o nome da entidade beneficiada e o valor total do campo retificado, conforme abaixo se delimita:

Função/Sub-Função/Programa	Código	Unidades de Orçamento Beneficiadas	Valor R$
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL [...]			
08.244.0021	3.3.50.43	Subvenções à Entidades: Repasse de Emenda Parlamentar	**100,000,00**
		1) Associação Santo Anjo da Guarda	100.000,00
TOTAL			**1.052,000,00**

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 02 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Gestão Fazendária

DÉBORA FARIA CASTRO

Procuradora Geral do Município – OAB/MG 122.315

INÁCIO FRANCO

Prefeito Municipal

Mensagem n.º 047/2025

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei Ordinária em anexo que autoriza o Município de Pará de Minas a promover a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo abrir um crédito especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme documentos que instruem o feito administrativo n.º 000008855/2025, cujo objetivo é promover o repasse de subvenção à Associação Santo Anjo da Guarda, inscrita no CNPJ 07.102.673/0001-00, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar.

Neste sentido, a fonte para constituição dos recursos necessários à abertura deste crédito especial será o excesso de arrecadação do exercício de 2025, conforme documentação carreada ao feito administrativo n.º 000008855/2025.

No mesmo sentido, promovemos a adequação do texto da Lei Municipal 7.088/2024 que concede contribuições e/ou subvenções a entidades que menciona, ao final do Campo Fundo Municipal de Assistência Social, acrescendo-se o nome da entidade beneficiada e o valor total do campo retificado, conforme dispõe do artigo 2.º deste Projeto de Lei, vejamos:

Função/Sub-Função/Programa	Código	Unidades de Orçamento Beneficiadas	Valor R$
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL [...]			
08.244.0021	3.3.50.43	Subvenções à Entidades: Repasse de Emenda Parlamentar 1) Associação Santo Anjo da Guarda	**100,000,00** 100.000,00
TOTAL			**1.052,000,00**

Estas são as razões pelas quais, em nome do interesse público, estamos propondo o presente Projeto de Lei Ordinária, e nestes termos, requeremos seja o mesmo apreciado e aprovado, na forma da Lei, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e Ilustres Vereadores, os mais sinceros protestos de estima e elevada consideração.

Pará de Minas, 02 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Gestão Fazendária

DÉBORA FARIA CASTRO

Procuradora Geral do Município – OAB/MG 122.315

INÁCIO FRANCO

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Délio Alves Ferreira
DD. Presidente da Câmara Municipal
Pará de Minas/MG -
Nesta